



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

21/05/2020

Pág. 1/2

Decreto nº 111/2020 de 21/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2465/2020 de 21/05/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 77.570,47 (setenta e sete mil quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301.0063.2.115.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL.	
2495 - 3.1.90.11.00.00	375 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301.0063.2.115.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL.	
2496 - 3.1.90.13.00.00	375 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.176,09
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301.0063.2.141.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - DIABETES MILLITUS.	
2497 - 3.3.90.30.00.00	373 MATERIAL DE CONSUMO	7.992,93
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.002.10.302.0064.0.000.	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

21/05/2020

Pág. 2/2

06.002.10.302.0064.2.149.	Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).	
2501 - 3.3.90.14.00.00 381	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.002.10.302.0064.0.000.	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
06.002.10.302.0064.2.149.	Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).	
2500 - 3.3.90.30.00.00 381	MATERIAL DE CONSUMO	27.401,45
Total Suplementação:		77.570,47

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 21/05/2020.


MAURO RUTHEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

21 / 05 / 2020